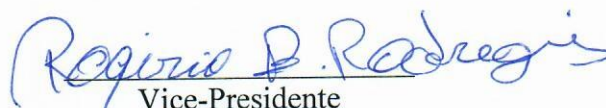


Ata da décima quarta reunião ORDINÁRIA do segundo ano Legislativo da sétima Legislatura da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, realizada no dia 05 de setembro de 2022, às 18:00 HORAS, no Plenário Ângelo Miguel Ferreira, em que dando início o Vice-Presidente da comissão de **REDAÇÃO E JUSTIÇA**, Sr. Rogério Barbosa Rodriguês e convidou o membro Sr. Cristóvão Lourenço, e registrou ausência do Sr. Robson Moreira de Oliveira (atestado médico), constatado o quórum legal deram início analisando analisaram, **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº079/GP/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** que “cria crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para custear despesas com a iluminação pública”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº082/GP/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** que “cria crédito adicional especial por superávit financeiro para custear despesas com a devolução de sobra de recursos do FNDE.”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº083/GP/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** que “cria crédito adicional especial por superávit Financeiro para custear despesas com devolução de sobra de recursos do convenio 024/2021/PJ/DER-RO”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº084/GP/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** que “cria crédito adicional especial por superávit Financeiro para custear despesas com devolução de sobra de recursos do convenio FITHA 2021”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº085/GP/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** que “cria crédito adicional especial por superávit Financeiro para custear despesas com devolução de sobra de recursos do convenio 065/202/PJ/DER-RO”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº086/GP/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** que “cria crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para custear despesas com serviços de arbitragem”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº087/GP/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** que “cria crédito adicional especial por superávit Financeiro para custear despesas com devolução de sobra de recursos do convenio 049/2021/PJ/DER-RO”. Após a análise entenderam que **OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIAS Nº 079/GP/2022, Nº082/GP/2022, Nº083/GP/2022, Nº084/GP/2022, Nº085/GP/2022, Nº086/GP/2022 E Nº087/GP/2022** encontram-se dentro dos parâmetros legais e constitucionais, optando e concedendo **PARECER FAVORÁVEL** aos projetos. Encaminhamos ao presidente para demais trâmites legais





Presidente
Robson Moreira de Oliveira



Vice-Presidente
Rogério Barbosa Rodrigues



Membro
Cristóvão Lourenço